



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (031) 3877-5289 - e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2020 conforme Lei Municipal nº 1.277 de 03 de Outubro de 2019.

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 09 de Dezembro de 2020.

Mario Coelho
Mário Antonio Coelho

Prefeito Municipal de Barra Longa

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPROVADO
APROVADO EM 1^a, 2^a e 3^a DISCUSSÃO

EM 16 DE dezembro DE 2020

Plant
Presidente
CPF 056.046.666-88



Fernando Antônio P. Trindade
Ag. Adm. - Mat. 0014-1
CPF 455.395.536-91